



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI N° 009/2021

Altera ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), insere ação na Lei Municipal n.º 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 através de provável excesso de arrecadação na fonte 893 - Programa FINISA/CAIXA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.173 – Melhoria na infraestrutura de vias públicas
Objetivos da Ação:	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos		Valor R\$
			OBRA	VINCULADOS	
08/02/2019	31/12/2021	01		893	1.200.000,00

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.173 – Melhoria na infraestrutura de vias públicas
Objetivos da Ação:	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos		Valor R\$
			OBRA	VINCULADOS	
08/02/2019	31/12/2021	01		893	1.200.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais), conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.173	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1893	4.4.90.51.	Obras e Instalações	1.200.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 5º. Esta Lei acresce o valor do provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de março de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 009/2021 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de provável excesso de arrecadação na fonte 893 - Programa FINISA/CAIXA.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura de orçamento visando a utilização de recursos através financiamento já contratado pela gestão anterior, através do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, aprovado através da Lei 2.877/2018, o qual estava previsto a sua finalização no exercício de 2020, porém, devido a questões pertinentes à gestão anterior, não foram finalizados, cabendo a esta gestão a continuidade na execução e conclusão. Diante disso, há a necessidade de realizar a alteração do PPA, incluindo o exercício de 2021 e acrescentar a ação na LDO e LOA deste exercício.

Cabe salientar, no entanto, que a aprovação deste Projeto de Lei é necessário para realizar o enquadramento orçamentário das despesas e comprovação junto à Caixa Econômica, visando a regularização do contrato de financiamento e a liberação de tais recursos.

São Mateus do Sul, 19 de março de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal